



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 49/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei n 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o MEMORANDO N.º 057/2011, da Pró-reitoria de Ensino, datado de 17 de maio de 2011,

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, com restrição ao artigo 13, que foi retirado para ser reanalisado junto ao *Campus* e à PROEN, e posterior encaminhamento ao Presidente do Conselho Superior, para emissão de Portaria *ad referendum*, **o capítulo I, do anexo VI, da Organização Didática do campus Bagé** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 03 de junho de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior